



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR OESTE II

**Resolução nº. 006/2020 - CIR Oeste II**

**São Luís de Montes Belos, 05 de junho de 2020.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III;
- 2 - A Resolução nº 045/2012-CIB, de 28 de fevereiro de 2012, Art. 1º, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais, no estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por consenso dos membros presentes na III Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, realizada no dia 05 de junho de 2020, por Videoconferência, a estrutura e as diretrizes gerais do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional – CIR Oeste II, conforme Resolução 014/2020 – CIB, atendendo as exigências citadas.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

**Elvis Lapot da Costa**  
**Secretário M. de Saúde de Paraúna**  
**Coordenador da CIR Oeste II**